



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.490

DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA “CASA DAS ETNIAS – FERROVIÁRIO ERASTO DE OLIVEIRA”, A EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA AV. CEL. JOSÉ SEVERIANO MAIA, AO LADO DA PRAÇA FERROVIÁRIO MIGUEL BIELECKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A edificação localizada na Avenida Coronel José Severiano Maia, ao lado da Praça Ferroviário Miguel Bielecki, conforme mapa anexo, fica denominada “Casa das Etnias – Ferroviário Erasto de Oliveira”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 02 de setembro de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal